



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



EDITAL PPGF / POSGRAP / UFS Nº 04/2020

VAGAS PARA A COMUNIDADE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Retificado em 29/09/2020

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEP/UFES, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer outra área do conhecimento, com diploma reconhecido pelo MEC.
- 1.4. Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado em qualquer outra área do conhecimento, com diploma reconhecido pelo MEC.
- 1.5. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 25 vagas de mestrado, distribuídas da seguinte forma: 18 vagas para ampla concorrência - AC, 6 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação em filosofia ou em quaisquer outras áreas.
- 2.2. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas de doutorado, distribuídas da seguinte forma: 13 vagas para ampla concorrência - AC, 4 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de mestrado em filosofia ou em quaisquer outras áreas.
- 2.3. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	CURSO
Adilson Alciomar Koslowski	adilsonkoslowski@yahoo.com.br	Filosofia da ciência; epistemologia	Conhecimento e linguagem	M/D
Aldo Lopes Dinucci	aldodinucci@gmail.com	Filosofia antiga; lógica	Conhecimento e linguagem	M/D
Antônio Carlos dos Santos	acsantos12@uol.com.br	Ética; filosofia política	Filosofia da história e modernidade	M/D
Antonio José Pereira Filho	proantonio_pereira@yahoo.com.br	Ética; filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade	M/D
Arthur Eduardo Grupillo Chagas	aegrupillo@gmail.com	Idealismo alemão; filosofia contemporânea	Filosofia da história e modernidade	M/D
Christian Lindberg Lopes do Nascimento	christian.nascimento@hotmail.com	Filosofia da educação, filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade	M
Cícero Cunha Bezerra	cicerobezerra@hotmail.com	Neoplatonismo; filosofia e literatura	Conhecimento e linguagem	M/D
Edmilson Menezes Santos	ed.menezes@uol.com.br	Filosofia da história; filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade	M/D
Everaldo Vanderlei de Oliveira	evoetha@hotmail.com	Filosofia contemporânea; filosofia da história	Filosofia da história e modernidade	M/D
Flávia Roberta Benevenuto de Souza	flaviabenevenuto@gmail.com	Renascimento, republicanismo, Maquiavel	Filosofia da história e modernidade	M
Marcelo de Sant'Anna Alves Primo	marceloprime_sp@hotmail.com	Filosofia política, filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade	M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



Marcos Antonio da Silva Filho	marcoosilvarj@gmail.com	Pragmatismo; filosofia da linguagem; lógica	Conhecimento e linguagem	M/D
Marcos Fonseca Ribeiro Baieiro	mbalieiro@academico.ufs.br	Filosofia moderna; ética; Hume	Conhecimento e linguagem	M/D
Mariana Lins Costa	marianalins_@hotmail.com	Filosofia contemporânea, ética contemporânea	Conhecimento e linguagem	M
Matheus Hidalgo	matheushidalgo@gmail.com	Filosofia contemporânea; fenomenologia	Conhecimento e linguagem	M/D
Nilo César Batista da Silva	nilobsilva@gmail.com	Filosofia medieval	Conhecimento e linguagem	M/D
Rodrigo Pinto de Brito	www.rodrigobrito@gmail.com	Filosofia antiga; ceticismo	Conhecimento e linguagem	M/D
Romero Junior Venâncio Silva	romerov@uol.com.br	Filosofia contemporânea; marxismo;	Conhecimento e linguagem	M/D
Saulo Henrique Souza Silva	saulohenrique01@hotmail.com	Filosofia política; ética	Filosofia da história e modernidade	M/D
Sergio Hugo Menna	sermenn@hotmail.com	Filosofia da ciência; revolução científica	Conhecimento e linguagem	M/D
Vladimir de Oliva Mota	deolivamota@hotmail.com	Filosofia da história, estética, filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade	M
William de Siqueira Piauí	piauiusp@gmail.com	Filosofia moderna; filosofia contemporânea	Conhecimento e linguagem	M/D

2.4. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.4.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.4.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.4.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.4.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.4.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO III), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO IV) juntamente com Laudo Médico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



(ANEXO V).

3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.9. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e no regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>, no período de 23/09/2020 a 26/10/2020.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição neste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 27/10/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Cópias:

i. Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

ii. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (somente para o processo seletivo de doutorado)

iii. Histórico Escolar do curso de graduação.

iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - ix. Certidão de nascimento ou casamento.
 - x. Comprovante de residência.
 - xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
 - xii. Comprovante(s) de desempenho em exame(s) de proficiência conforme as exigências formuladas pela CAPES, em uma das seguintes modalidades para candidato a ingresso no mestrado ou em duas das seguintes modalidades para candidato a ingresso no doutorado:
 - Língua Inglesa: certificado de Text of English as Foreign Language–TOEFL: mínimo de 213 (duzentos e treze) pontos no CBTTOEFL ou 500 (quinhentos) pontos no TOEFL tradicional) ou do International English Language Test–IELTS (mínimo de 6,0 (seis) pontos);
 - Língua Francesa: certificado da Aliança Francesa - mínimo de 70 (setenta) pontos;
 - Língua Espanhola: diploma de espanhol como língua estrangeira – DLES – nível básico, emitido pelo Instituto Cervantes - mínimo 70 (setenta) pontos;
 - Língua Alemã: certificado do Instituto Goethe - mínimo 70 (setenta) pontos;
 - Língua Italiana: certificado do Instituto Italiano de Cultura - mínimo 70 (setenta) pontos;
 - Atestado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE), expedido pelo Departamento de Letras da UFS, ou de outra instituição pública certificada pelo MEC, de acordo com a Resolução 27/CONEPE/2013.
 - Diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC
- *Os candidatos aprovados que não dispuserem de nenhum desses documentos terão um ano, a partir da matrícula, para entregarem à Secretaria do PPGF o(s) comprovante(s) de proficiência pertinente(s). Passado esse prazo, aqueles que não houverem entregado o(s) documento(s) necessário(s) que ateste(m) a proficiência em língua estrangeira serão automaticamente desligados do Programa.

- b) Currículo Lattes comprovado
- c) Pré-projeto de pesquisa.
- d) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos a cota PPI).
- e) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos a cota PPI).
- f) Declaração para concorrer a vaga destinada a pessoa com deficiência (para os candidatos a vaga para PCD).
- g) Laudo médico (para os candidatos a vaga para PCD).
- h) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

4.8.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A comissão de seleção será composta, na linha Conhecimento e Linguagem, pelos professores Dr. Aldo Lopes Dinucci, Dr. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro (efetivos) e Dr. William de Siqueira Piauí (suplente), e, na linha Filosofia da História e Modernidade, pelos professores Dr. Christian Lindberg Lopes do Nascimento, Dr. Marcelo de Sant'Anna Alves Primo (efetivos) e Dr. Antônio Carlos dos Santos (suplente).

5.2. Etapas do processo seletivo:

- 1) Avaliação do pré-projeto (eliminatória) (peso 4);
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar (classificatória) (peso 2);
- 4) Defesa do pré-projeto (**eliminatória**) (peso 4).

5.2.1. A avaliação do pré-projeto será realizada por dois membros da banca examinadora e pelo orientador pretendido. Cada um deles emitirá individualmente uma nota, e a média simples delas será a nota do candidato nessa etapa.

5.2.1.1. A avaliação será realizada levando-se em conta os critérios de consistência teórica (até 20 pontos); coerência e coesão (até 20 pontos); adequação à linha de pesquisa (até 20 pontos); exequibilidade (até 20 pontos); adequação ao seguinte formato: 12 a 15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



páginas, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, dividido em capa, folha de rosto, apresentação, objetivos, problemática (objeto da pesquisa), justificativa, fundamentação teórico-metodológica da investigação, cronograma e bibliografia (até 20 pontos).

5.2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar.

5.2.2.1. A avaliação do Currículo Lattes, com peso 2, é de caráter classificatório.

5.2.2.2. A avaliação do Currículo Lattes será realizada segundo o Anexo I deste Edital.

5.2.2.3. A pontuação máxima a ser atribuída à avaliação do Currículo Lattes será 600, conforme o Anexo I. Qualquer pontuação excedente será desconsiderada.

5.2.2.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes será determinada dividindo-se por 60 a pontuação obtida no barema (Anexo I), estabelecendo-se, assim, a nota por regra de três.

5.2.3. A Defesa do Pré-Projeto, que é eliminatória, tem peso 4.

5.2.3.1. A defesa do pré-projeto será avaliada com base no Anexo VI.

5.2.3.2. A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá duração máxima de 1 (uma) hora, sendo até 20 (vinte) minutos para a apresentação do projeto pelo candidato e, em seguida, até 20 minutos para arguição de cada examinador e respostas do candidato. O tempo de arguição será dividido entre os questionamentos dos examinadores e as respostas dos candidatos.

5.2.3.3. Em caso de interrupção da prova de defesa de pré-projeto por conta de problemas técnicos, o candidato será contatado para que a prova seja remarcada para outro dia e horário, ainda no período determinado para a realização das provas de pré-projeto.

5.2.3.4. Caso a interrupção se deva a problemas técnicos ocorridos com o próprio candidato, será permitida apenas uma remarcação.

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota 7,0 ou superior nas etapas eliminatórias.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior nota na defesa do pré-projeto e pela avaliação do Currículo Lattes.

6.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior nota na defesa do pré-projeto e pela avaliação do Currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada nos *sites* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> e <http://ppgf.ufs.br>.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgf.ufs@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa, conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	23/09/2020 a 26/10/2020	Até as 23:59h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	02/11/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



Prazo recursal	03 a 04/11/2020	Até as 23:59h	ppgf.ufs@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições após recurso	05/11/2020	19:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Divulgação da nota da Etapa 1 – Avaliação do pré-projeto	16/11/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo Recursal	17 a 18/11/2020	Até as 23:59	
Resultado da Etapa 1 após recursos	20/11/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Divulgação da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar	23/11/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	24 a 25/11/2020	Até as 23:59	ppgf.ufs@gmail.com
Resultado da Etapa 2 após recursos	26/11/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Etapa 3 – Defesas de pré-projetos	30/11/2020 a 08/12/2020	Das 09:00h às 18:00h	Google Meet
Divulgação das notas da Etapa 3	09/12/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	10 a 11/12/2020	Até as 23:59	ppgf.ufs@gmail.com
Resultado da Etapa 3 após recursos	14/12/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	14/12/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	15 a 16/12/2020	Até as 23:59	
Resultado final com pontuação e lista excedentes	17/12/2020	18:00h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para o processo seletivo do curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo o seletivo do curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- XII. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9.7 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar os *sites* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> ou <http://ppgf.ufs.br>.

10.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3. Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa de defesa do pré-poderá se realizar em dias sucessivos.

10.4. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.5. Este edital é publicado nas páginas Oficiais do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nos *sites* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> e <http://ppgf.ufs.br>.

10.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.8. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.8.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.8.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

10.11. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas páginas <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> e <http://ppgf.ufs.br>

São Cristóvão, 21 de setembro de 2020

Prof. Dr. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



EDITAL PPGF/POSGRAP/UFS N° 04/2020
ANEXO I – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)	Média do histórico escolar
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	25 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	50 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PIIC	20 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Até 200 pontos)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Até 100 pontos)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS N°04/2020
ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia regido pelo Edital n° _____/_____ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) / POSGRAP/UFS Nº 04/2020
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia regido pelo Edital nº _____/_____ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



EDITAL PPGF/POSGRAP/UFS N° 04/2020
ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, ou com o art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ___/___/_____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



ANEXO VI
EDITAL PPGF/POSGRAP/UFS N° 04/2020

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA (ETAPA 4)

CRITÉRIO	NOTA
Adequação da linguagem (até 20 pontos)	
Clareza e coerência da exposição (até 20 pontos)	
Domínio dos conteúdos (até 20 pontos)	
Precisão no uso dos conceitos (até 20 pontos)	
Articulação das respostas às questões propostas pela banca (até 20 pontos)	
NOTA FINAL	

